

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS - COHABEDITAL DE INTIMAÇÃO
COMARCA DE TRÉS PONTAS/MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Saibam todos quantos o presente edital virem ou o conhecimento tiverem que perante a Comarca de Três Pontas será realizado mutirão Pré-Processual onde ocorrerão audiências de tentativas de conciliação referente aos imóveis do Conjunto Habitacional Ouro Verde e Jardim das Oliveiras localizados e nas Ruas: Leônidas de Brito Mendonça (antiga Rua F), Pref. Noé Herculano de Mesquita (antiga Rua B), Pref. João Reis Miranda (antiga Rua C), Imperatriz Leopoldina, J. Francisco Gonçalves de Brito (antiga Rua E), Francisca Garcia de Miranda Júnior (antiga Rua Silva Jardim), Pref. Francisco Ximenes Oliveira, Irene Tiso Veiga, I, H (antiga Rua 22), Marcílio Ferreira de Brito (Antiga Avenida 15), Ari de Brito (antiga Rua 11), Francisco Veloso Filho, 06, 01 e 16, da Cidade de Três Pontas/MG; o que se faz em acolhimento pelo TJMG do requerimento da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas, ficando os abaixo indicados, os ocupantes e todos os eventuais interessados intimados para comparecerem, nas datas e horários abaixo indicados Praça D'Aperecida, nº 57, São José, Três Pontas/MG - 37.190-000, Tel. (35) 3265-9450. Essas audiências de conciliação terão por objetivo evitar novas demandas judiciais, bem como a solução consensual de conflitos e a pacificação social como o resultado da regularização dos empreendimentos. Ficam intimadas todas as pessoas indicadas abaixo a comparecerem às audiências de conciliação, cujas datas e horários encontram-se descritas: SEBASTIAO MESQUITA ASSUNCAO, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF: 080.672.366-15, para comparecer em audiência a realizar-se no dia 14/12/2022, às 10:00 horas; LUIS CARLOS DA SILVA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF: 023.300.017-32, para comparecer em audiência a realizar-se no dia 14/12/2022, às 10:00 horas; PAULO BATISTA DE LIMA, brasileiro(a), Casado(a), Outros, inscrito(a) no CPF: 473.069.476-72, para comparecer em audiência a realizar-se no dia 14/12/2022, às 10:00 horas; DUANE AUGUSTA SANTOS FREITAS, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF: 023.300.007-28, para comparecer em audiência a realizar-se no dia 14/12/2022, às 10:00 horas; ANTONIO DIMAS MACIENTE, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF: 023.300.004-34, para comparecer em audiência a realizar-se no dia 14/12/2022, às 10:00 horas; LUIZ REZENDE PEREIRA, brasileiro(a), Casado(a), inscrito(a) no CPF: 929.395.466-49, para comparecer em audiência a realizar-se no dia 14/12/2022, às 10:00 horas; FRANCISCA DE FATIMA ESTEVAM, brasileiro(a), Solteiro(a), Outros, inscrito(a) no CPF: 063.535.436-54, para comparecer em audiência a realizar-se no dia 14/12/2022, às 11:00 horas; MATIAS MIGUEL, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF: 694.460.836-72, para comparecer em audiência a realizar-se no dia 14/12/2022, às 11:00 horas; ALTAIR FERREIRA NAVES, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF: 189.163.096-20, para comparecer em audiência a realizar-se no dia 14/12/2022, às 11:00 horas; JOSE GILENO MARINHO, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF: 088.736.076-91, para comparecer em audiência a realizar-se no dia 14/12/2022, às 11:00 horas;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022

A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, torna público que fará realizar no dia 19/12/2022, às 9h30min, (horário de Brasília) no site www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para aquisição de veículos de serviço, zero quilômetro, sob a forma de entrega integral. O Edital está disponível no site www.compras.mg.gov.br.

Blenda Rosa Pereira Couto – Superintendente
de Planejamento, Gestão e Finanças

GABINETE

RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Com base na Nota Jurídica/SEF nº 562/2022 da Assessoria Jurídica e no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004/c artigo 1º da Resolução nº 3.588 de 09/11/2004, RATIFICO acolho e RECONHEÇO hipótese de inexigibilidade de licitação, artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, para contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC) - CNPJ 01.082.331/0001-80, do curso in company "Treinamento em Governança Corporativa de Empresas Estatais de Minas Gerais", visando capacitação de conselheiros de empresas controladas pelo Estado e de servidores do Estado designados pela Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública no valor total R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais). As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 1191 04 123 84 4 261 0001 3 3 90 39 53, fonte 10.1, consignadas no orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Gustavo de Oliveira Barbosa - Secretário de Estado de Fazenda.

RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fundamento na Nota Jurídica da Assessoria Jurídica/SEF nº 563/2022, e no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004, e artigo 1º da Resolução nº 3.588, de 09/11/2004, RATIFICO o ato de reconhecimento de hipótese de inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em razão da inviabilidade de competição, visando a prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e atualização de licenças de software EBS (Enterprise Backup System), para realização de backup on-line, fabricadas pela empresa Dell/ EMC, pela empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.381.189/0001-10. O prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por idêntico período, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, mediante celebração de termos aditivos, conforme dispõe o art. 57, IV da lei nº 8.666/93. O valor total da contratação é de R\$248.503,20 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e três reais e vinte centavos), à conta das dotações orçamentárias nºs: 1191 04 126 115 205 0001 3390 4002, fonte 10.1 – RECURSOS DO CUSTEIO, consignadas no orçamento em vigor pela Lei nº 24.013, de 30/11/2021 e quanto aos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.

Gustavo de Oliveira Barbosa - Secretário de Estado de Fazenda.

12 cm -01 1720861 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

TORMA SEM EFEITO

Torna sem efeito o Extrato do Termo de Convênio 1301002655/2022. Partes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Simonésia, publicado no "MG" em 01/12/2022, pág. 58.

EXTRATO DE CONVÉNIO

Extrato do Termo de Convênio 1301002655/2022. Participantes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Simonésia. Objeto: realização de calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado e sinalização viária. Valor total: R\$ 1.761.717,35. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 145 071 4154 0001 444042-01 10.1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 30/11/2022.

3 cm -01 1720847 - 1

DECISÃO SEINFRA/DGCON N°. 14/2022

O SUBSECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, com amplo nos elementos de convicção expressos no processo administrativo SEI 1300.01.0004301/2022-04 e na Nota Técnica nº 130/SEINFRA/DGCON/2022 (56959724) acreditando-a em sua integralidade, decide JULGAR IMPROCEDENTE o pedido da ECO135 Concessionária de Rodovias S/A, apresentado na Defesa Prévias (53017022), APLICAR sanção de "multa" no valor de R\$ 101.870,16 (cento e um mil oitocentos e setenta reais e dezesseis centavos) com amparo na aludida Nota Técnica, pelo descumprimento do parâmetro de desempenho Irregularidade (IRI). Assinatura: 01/12/2022.

GABRIEL RIBEIRO FAJARDO

Subsecretário de Transportes e Mobilidade

3 cm -01 1720807 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1301017 000026/2022
A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade torna público que às 10:00 horas do dia 15 de dezembro de 2022, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa: ABERTO, cujo objeto é: aquisição de vigas e elementos estruturais metálicos para utilização em construções de pontes em vias públicas do Estado de Minas Gerais, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital. Edital disponível nos sites www.infraestrutura.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br. Pregoeiro: Fábio Barrozo Passos. Maiores informações: e-mail: orcamento@infraestrutura.mg.gov.br Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022.

3 cm -01 1720699 - 1

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

ADMINISTRATIVOS DA CONCORRÊNCIA

INTERNACIONAL N° 001/2022 – SEINFRA/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1300.01.0006405/2021-41
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, cumprindo as exigências contidas no §4º, do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, e no item 12 do edital, torna público a decisão que julgou improcedente o recurso interposto pelo Consórcio Novos Caminhos BH, razão pela qual manteve a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação que declarou a licitante INC SPA como HABILITADA no última etapa do processo licitatório e a declarou como vencedora do certame. A integra da decisão poderá ser consultada no sítio eletrônico www.infraestrutura.mg.gov.br, Fernando Schlarack Marcato, Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

3 cm -01 1720786 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES
E ESTRADAS DE RODAGEM

DE MINAS GERAIS - DER

DE JURAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Edital nº: 088/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0267645/2021-21. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas à Licitação objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: 1º lugar: ECR Empresa de Construção e Conservação Ltda.; 2º lugar: Construtora SAGENDRA Ltda.; 3º lugar: TERRASA Engenharia Ltda.; 4º lugar: ETHOS Engenharia de Infraestrutura S/A; e 5º lugar: Construtora CENTRO LESTE Engenharia Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

52 cm -01 1720803 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202212012346040134.


**LUIZ
TITO**

Santa Casa esclarecendo

A assembleia convocada pela Santa Casa e que reuniu os médicos de seu corpo clínico no último dia 17 para prestar informações sobre denúncias que vêm sendo divulgadas pela imprensa de atos suspeitos da administração da entidade esclareceu alguns aspectos que não desconstroem o que foi denunciado. Mesmo de forma evasiva e rápida, a profissional contratada para exercer a função de agente de integridade já antecipou que estão sendo devolvidos pelo ex-provedor Saulo Coelho valores investidos pela SC para possibilitar sua aposentadoria; trata-se de valores pagos indevidamente pela SC e que Saulo Coelho devolverá ao seu caixa. Outros recursos deverão voltar para o caixa da SC, referentes ao que denominaram "Operações Código 50", cujo valor não foi informado, tampouco porque só agora estão sendo reparados. Não se falou em que ponto se acha a restituição do valor de R\$ 556.025,10 – valores de 2016 –, que deverão ser pagos pela empresa Júnior Terraplanagem, natural de Ubá (MG), referentes à exploração do estacionamento, tampouco sobre questões de nepotismo envolvendo a família do ex-provedor. Sobre a denúncia formalizada pelo Ministério Público de Minas Gerais, por meio de ofício do promotor Leonardo Barbella à Polícia Federal, também nada se disse naquele momento.

Quem for bom fica

A tumultuada transição da Presidência da República para instalação do novo governo terá como capítulos posteriores as trocas de cadeiras hoje ocupadas em todo o país, como cargos de confiança. Muitos nomes, certamente, permanecerão onde estão, dada a especificidade da função e do ocupante, sempre técnicos. Dada a competência como se exerce e sua transparência como servidor, há uma torcida para que permaneça onde está o atual superintendente do Ibama em Minas, Pedro Paulo de Assis Fonseca. O Meio Ambiente será muito exigente no provimento de seus cargos.

Obra.
Livro de Sarai-va Felipe sobre o SUS será lançado na noite do dia 15 de dezembro, na Academia Mineira de Letras, em Belo Horizonte



VIVIANE MARTINELLI / DIVULGAÇÃO

Top 50+ admirados

A jornalista Helenice Laguardia, da editoria de Economia de **O TEMPO**, é uma das vencedoras do prêmio Top 50, que a reconheceu como parte do grupo dos "Mais Admirados Jornalistas da Imprensa de Econo-

mia, Negócios e Finanças do Brasil", uma iniciativa do Jornalistas&Cia. Muito merecida essa conquista por parte de Helenice, sempre vista como uma das profissionais mais completas do jornalismo mineiro.

Diplomada. A jornalista Helenice Laguardia, da editoria de Economia de **O TEMPO**

2024. Intenção de Gabriel Azevedo é disputar a Prefeitura de BH

Vereador admite conversas com o PMB

■ ANA KARENINA BERUTTI

O vereador de Belo Horizonte Gabriel Azevedo (sem partido) disse ontem, durante entrevista ao **Café com Política**, da rádio **Super 91,7 FM**, que conversou com a presidente nacional do PMB, Suêd Haidar, sobre filiação ao partido para disputar a eleição para a Prefeitura de Belo Horizonte.

Além do PMB, Gabriel Azevedo disse que conversou, também, com o presidente do PRTB, quadros do União Brasil, do MDB, do PSD e do Republicanos. Ao ser questionado se teria preferência por algum partido, o vereador desconversou: "A minha preferência é cuidar de Belo Horizonte".

"Meu compromisso está

claro, é com esta cidade, eu sou municipalista. Eu vivo em Belo Horizonte, é aqui que eu quero viver, é daí que eu quero cuidar", afirmou o vereador.

Segundo ele, a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar questões envolvendo a região da Pampulha pela Câmara Municipal de Belo

Horizonte (CMBH) não pode ser um recado para a prefeitura ou fazer parte de uma troca política. Favorável à abertura da CPI, o vereador alfinetou o prefeito da capital, Fuad Noman (PSD). "Quem não deve não teme. Não acho que é recado, porque só é recado para quem decide usar a carapuça", disse.

luiizctito@bol.com.br

O gigante SUS

"SUS: Conquista do Povo Brasileiro – Narrativa de um Sujeito em Ação" é o título da obra inspirada na tese de doutorado do professor, ex-deputado e ex-ministro da Saúde José Saraiva Felipe e que foi defendida na UnB no final de 2021. Editado pela Editora Ecos, de Brasília, o livro, contendo novos assuntos e "um espaço de memória visual abrangendo os 50 anos de construção de um dos mais importantes sistemas de saúde do mundo, o Sistema Público de Saúde, o nosso SUS", como disse o autor da obra, será lançado na noite do dia 15 de dezembro, na Academia Mineira de Letras, em BH. Outros lançamentos em outras capitais, começando por Brasília, estão programados.

ALMG

A entrada em ação do vice-governador Mateus Simões para a eleição do presidente da Assembleia Legislativa pode bagunçar ainda mais o que não estava bom. Se o governador Romeu Zema nomear o atual presidente da Casa, Agostinho Patrus, como conselheiro do Tribunal de Contas, cargo para o qual está eleito, Agostinho terá até 60 dias para tomar posse no seu novo cargo. Se houver um acordo para que, nomeado, Agostinho Patrus assuma e transfira a presidência para o atual vice, o deputado Antônio Arantes, este, sentado na cadeira, será forte candidato a nela permanecer. E aí ficarão sem muito o que fazer o postulante oficial, deputado Roberto Andrade, e os que correm por fora, entre estes os deputados Tadeu Leite, Gustavo Valadares e, mais recentemente percebido como pretendente, José Guilherme.

Mudanças de cadeira na segurança

Muita expectativa pela publicação de editais de remoção e de atos de troca de pessoal no ambiente da segurança pública. Além do provimento das unidades da perícia técnica no interior do Estado, com a alocação dos novos nomeados, há ainda as mudanças para atender, primeiro, necessidades de gente faltante e, também, de pessoal que pretende trabalhar em locais onde o conforto pessoal do servidor é uma justa pretensão. No próximo dia 6 sairá a publicação do edital esclarecendo os critérios de suprimento de vagas e abrindo prazos para quem quiser se candidatar às mudanças.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 341/2022. Objeto: Aquisição de SABONETE TABLETE, COPO DESCARTÁVEL, VASSOURA, TOALHA AVULSA e SODA CÁUSTICA, sob a forma de entrega INTEGRAL, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. Abertura dia 15 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022.



GOVERNO
DIFFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento às normas do Estatuto Social do Clube, informamos que este ano haverá eleição para Diretoria Biênio 2023/2024. Os candidatos que tiverem interesse em montar chapa deverão seguir os seguintes procedimentos: Somente poderão ser candidatos os Associados Proprietários maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e/ou domiciliados na cidade de Conselheiro Lafaiete, quites com o CLUBE e que sejam associados, no mínimo, há 03 (três) anos, conforme Capítulo VII, Seção III, Artigo 36, § 2º do Estatuto Social do Clube. Os Associados, candidatos aos cargos da Diretoria Executiva, deverão requerer, por escrito, o registro das chapas, com os respectivos nomes, assinatura dos candidatos, número do título de propriedade de cada um e data de admissão no Clube, devidamente protocolado na Secretaria do Clube, no máximo até a quarta-feira que antecede a eleição, durante o horário de funcionamento da Secretaria, conforme Capítulo VII, Seção III, Artigo 36º, § 7º do Estatuto Social. Até o dia 07/12/2022 às 19h. A Diretoria Executiva do Clube será eleita pelo Conselho Deliberativo, no segundo domingo de dezembro, dia 11/12/2022. O escrutínio será secreto, com início às 08h e término às 12h.

Conselheiro Lafaiete, 07 de novembro de 2022.

Antônio Maurício Mendes Ferraz
Presidente do Conselho Deliberativo

Sérgio Murilo da Silva Amorim
1º Secretário do Conselho Deliberativo

LICENÇA AMBIENTAL

Resimat Industria de Materiais para Construção EIRELI inscrita no CNPJ: 18.250.881/0001-64 por determinação do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Contagem – COMAC, torna público que solicitou através do processo adm. Nº: 0127/01-22 FCE: 12120/2022-03A **Licença Ambiental – LAC 1**, para atividade (s) de: C-04-15-4 Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes – CLASSE 4 C-04-06-5 Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos – CLASSE 2 No endereço: Rua Branca de Neve, Nº 30, Bairro: Vila Paris, Contagem/MG – CEP: 32.372-140

Vale S.A., torna público que obteve da Superintendência Regional de Meio Ambiente – SUPRAM Central Metropolitana, em 25/11/22, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade lava a céu aberto, minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (Coproduto Areia Vargem Grande), municípios de Itabirito e Nova Lima/MG – PA/SLA/Nº 4188/2021, ANM nº 930.593/1988; 931.198/1985 Classe 4, concedido com condicionantes Validade: 10 anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS - MG

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº. 142/2022.

Pregão Eletrônico nº. 033/2022.

Objeto: Aquisição de mudas arbóreas. Data da Sessão: 16/12/2022 às 15:00h. O Edital está disponível no site: www.martinhocampos.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações: (37) 3524-1273.

Wilson Correa Alves Afonso de Carvalho - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 394/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2022: O Município de Extrema, através do Presidente da comissão Permanente das licitações, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 05 de janeiro de 2023, na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, situada à Rodovia Fernão Dias, KM 942 - Bairro dos Tenentes - Extrema MG, (Referência: Acesso ao Posto Pururuca), a habilitação para o Processo Licitatório nº 394/2022, Concorrência Pública nº 022/2022, referente à Permissão onerosa de uso de espaço físico localizado no Parque Municipal de Eventos, EXTREMA - MG. Os editais estão à disposição dos interessados no local acima mencionado. Mais informações pelo endereço eletrônico <http://extrema.mg.gov.br/licitacoes/>. Extrema, 01 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG

AVISO DE ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 017/2022. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 200/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da obra de Restauração Arquitetônica e Restauração de Elementos Artísticos Integrados da Capela Nossa Senhora do Rosário da Conceição do Mato Dentro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos ao Edital nº 200/2022. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398. Soraya Simões Ferreira - Secretaria Municipal de Administração.

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE

AGORA VOCÊ COMpra seu veÍculo da melhOr forma para o seu negÓcio: COM o CONFORTO DO LEIÃO ONLINE. ACESSE WWW.COPART.COM.BR, CADASTRE-SE e DÊ SEU LANCE. BOA SORTE!

HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 280/2022 - PROCESSO: 03-09/2022
- OBJETO: Cola biológica, hastes flexíveis, hemostático de colágeno, kits para gastrostomia e máscaras cirúrgicas. Início da recepção de propostas: partir de 06/12/2022. Abertura das propostas: às 09:00hs do dia 20/12/2022. Sessão de lances: logo após a abertura das propostas. O edital está disponível gratuitamente nos sites: www.pblb.gov.br e www.compras.gov.br. Mais informações: Av. José Bonifácio, s/n, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022. Edmundo S. C. Franco Pregoeiro HOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS
REABERTURA DAS INSCRIÇÕES E NOVO EDITAL.
A Prefeitura Municipal de Caetanópolis/MG torna público o Concurso Público para Professores de demais Cargos da Educação através do Edital Retificado 001/2022, pela empresa organizadora Ana Cláudia Oliveira de Almeida LTDA (Creative Group), com reabertura de inscrições de 02/12/2022 a 02/01/2023 pelo site www.creativegroup.net.br, a prova objetiva será realizada no dia 22/01/2023. Maiores informações bem como a íntegra do edital pode ser conferida em www.creativegroup.net.br ou pelo site da Prefeitura Municipal de Caetanópolis www.caetanopolis.mg.gov.br, bem como afixado no mural da Prefeitura, localizada à Av. Francisco Mazzacarenhas Ferreira, 159, Caetanópolis-MG, 35770-000, contato (31) 3714-6343, em horário comercial. João Procópio de almeida filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA - MG
Processo Licitatório nº 0111/2022 – Pregão Presencial nº 043/2022, registro de preços para futura e eventual aquisição de conjuntos escolares, para atendimento das demandas da secretaria municipal de Educação de Lontra. Abertura dia 16/12/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro – Lontra. Dernival Mendes dos Reis – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório 144/22. Pregão Eletrônico 86/22. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação de serviços de segurança para atender as secretarias municipais. Sessão dia 16/12/22 às 09:00h. Processo Licitatório 228/22. Pregão Eletrônico 141/22. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços em publicação dos atos oficiais do município de bocaiuva/minas gerais na imprensa oficial do estado de minas gerais e em jornal de grande circulação regional para atender as necessidades da secretaria municipal de governo. Sessão dia 20/12/22 às 09:00 h. Processo Licitatório 210/22. Pregão Eletrônico 131/22. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de iluminação para atender a Secretaria de Cultura e Turismo. Sessão dia 21/12/22 às 09:00 h. Processo Licitatório 226/22. Pregão Eletrônico 139/22. Objeto: Registro de preços para aquisição de leite enterais para atender as necessidades da unidade de acondicionamento. Sessão dia 22/12/22 às 09:00 h. Edital disponível no site bocaiuva.mg.gov.br e pelo e-mail licitacao@bocaiuva.mg.gov.br. Bianca Souza Rodrigues, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 019/2022. O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 230/2022 – Concorrência nº 019/2022, cujo objeto é o Registro de preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção em parques e praças públicas na sede e nos distritos do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária de Custos, anexos a este Edital 230/2022. Dia da abertura: 10 de janeiro de 2023, às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br. Soraya Simões Ferreira – Secretaria Municipal de Administração

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Referência: documento FCE nº 12449/2022-03 a Contagem 25 de novembro de 2022

Sra. Secretaria

Vimos requerer a V.Sa., a Autorização de **Terraplanagem e Drenagem** conforme, FDC: 0119/2022 e processo administrativo: 0132/01-22. Para o empreendimento: **Malaguti & Ricaldoni Sociedade Imobiliária Ltda/Galpão Industrial**, localizado a Rua Sete de Setembro lotes 5/7 Quadra 46 Bairro Águia Branca-Município de Contagem. CNPJ 44.472.208/0001-89. Ilmo. Sr.a Maria Thereza Camisão Mesquita Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/Presidente do COMAC Rua José Cavaline nº-15, Bairro Cinco

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA/ MG. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 64/2022. Processo Licitatório nº 163/2022. Registro de Preços para serviços de reforma de calçamentos em alvenaria poliedrica e piso intertravado de concreto. Realização às 9h30min do dia 19/12/2022 no lagoadourada.pregao.net.com.br. Editorial no site: www.lagoadourada.mg.gov.br e tel.: (32) 3363-1122.

COOPERATIVA REGIONAL GARIMPEIRA DE CORINTO LTDA-UNIQUARTZ, INSCRITA NO CNPJ 09.539.319/0001-64 CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da Cooperativa Regional Garimpeira de Corinto-LTDA - Uniquartz, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados/cooperados registrados e adimplentes com a cooperativa para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 15 de dezembro de 2022, (excepcionalmente em virtude da falta de espaço na sede social) na planta de beneficiamento de quartzo, situada na BR 135, KM 579, Corinto, Minas Gerais, às 16:00 horas, em primeira convocação, observado o quórum de instalação de 2/3 do número de cooperados em condições de votar; às 17:00 horas, em segunda convocação, observado o quórum de e metade mais um dos cooperados; ou às 18:00 horas, com o mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 01 – mudança de endereço; 02 – deliberar sobre forma de adimplir os débitos trabalhistas; 03 – extinção das filiais obsoletas; 04 - outros assuntos de interesse social, ou seja, assuntos gerais, observado o disposto no artigo 30 do Estatuto Social. Na presente data são 94 cooperados, dos quais 37 se encontram no pleno gozo dos direitos sociais, especialmente o de votar. Nos termos do §1º do art. 42 da LEI Nº 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971, não será permitida a representação por meio de mandatário. Nos termos do artigo 7º do Estatuto Social, o comparecimento do cooperado convocado é obrigatório, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, podendo a ausência injustificada resultar em eliminação do cooperado. Corinto, 30 de novembro de 2022.

VENONES DOMINGOS
PRESIDENTE

RAPHAEL ESTEVES
LEILOEIRO OFICIAL JUCEMG 991

NESTA SEXTA-FEIRA, 02/12/22 às 09h30.
166 VEÍCULOS: FINANCIAMENTO, ENCHENTE, COLISÃO, ROUBO, FURTO E VEÍCULOS EM FINAL DE VIDA ÚTIL.

Local do Leilão: Rod. BR 262, km 359 Bairro Aroeiras, Betim-MG.

Nº DOS CHASSIS: 1C229609-REC, 1P134388-REC, 3B110507-REC, 3J297257-REC, 3W024677-REC, 3Z113825-REC, 48179750-NOR, 5J439171-REC, 64211832-NOR, 64852630-NOR, 6T094860-NOR, 7C134506-NOR, 7R009915-REC, 7Z204803-NOR, 81M00305-NOR, 85120203-REC, 86040276-REC, 88306040-NOR, 88841973-REC, 8B003314-NOR, 98983432-NOR, 9B191594-NOR, 9L107427-NOR, 9P006741-NOR, 9P008631-NOR, 9P057733-NOR, 9Z114600-NOR, A3566511-NOR, A4009956-REC, AA006265-NOR, AA020620-REC, B5693729-NOR, B8062484-NOR, BB562611-NOR, BBB67776-NOR, BD092858-NOR, BF057876-NOR, BJ417124-REC, BJ559516-NOR, BM360270-NOR, BR195145-NOR, BR209429-NOR, BW507722-NOR, C0223772-REM, C2025799-NOR, C7485539-NOR, CB099842-NOR, CB204948-NOR, CB354249-NOR, CG181497-NOR, CG524370-NOR, CJ877811-NOR, CS583006-NOR, CU328308-NOR, D2015393-REC, D3074218-NOR, D4035254-NOR, D5873882-NOR, D6504069-NOR, D6737685-NOR, D6857472-REC, D7592119-NOR, D8439266-NOR, DB513107-NOR, DFS00107-NOR, DG001565-NOR, DG150653-REC, E3173061-REC, E8856277-NOR, EB059780-NOR, EB065360-NOR, EB977657-NOR, EC411440-NOR, ECDW8729-NOR, EP145947-NOR, EP264521-NOR, ER104325-NOR, ER141284-NOR, ER141983-NOR, ES024930-NOR, F0673761-REC, F2141323-NOR, F4301990-NOR, F6107575-NOR, F8563175-NOR, FB005880-NOR, FB037452-NOR, FB515150-NOR, FC418042-NOR, FG217803-NOR, FG505197-NOR, FJ077205-NOR, FJ252538-NOR, FJ366100-NOR, FR009170-NOR, FT573252-NOR, FZ2213177-REC, G0697964-NOR, G1101730-NOR, G5081605-REC, GB037056-NOR, GB176250-NOR, GC100573-NOR, GFS01095-NOR, GP550274-REC, GR010418-NOR, GR478565-NOR, GZ179738-NOR, H0775085-NOR, H7607600-REC, HB420511-NOR, HG113847-NOR, HJ612953-NOR, HJ804712-NOR, HL496397-NOR, HP030012-NOR, HT098241-REC, HT619219-NOR, HZ202641-REC, J0822330-NOR, J8165573-NOR, JB170286-REC, JC437416-NOR, JG134863-NOR, JG145456-NOR, JJ806877-NOR, JKH96169-NOR, JP083660-NOR, JT008199-NOR, JT045389-NOR, JY252924-NOR, K0442871-NOR, K7479245-NOR, K8258435-REC, KBW25233-NOR, KG238708-REC, KG480862-REC, KP125836-REC, KP922976-REC, KU053130-REC, KY307563-NOR, L4012678-NOR, L8403824-REC, LK289465-NOR, LY333599-REC, LY413770-NOR, M092255-NOR, MC409411-NOR, ME188022-NOR, MP006925-REC, MP022387-NOR, MZ116814-REC, MZA00199-NOR, NJ117449-NOR, NYL53032-NOR, NYL53071-NOR, NYL57393-NOR, NYL67259-NOR, PP007405-NOR, PT082934-REC, VB120957-NOR, VT050897-NOR, YEH75082-NOR.

CONDICÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE PORVENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVEL, AS NORMAS E DEMAIAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. RAPHAEL ESTEVES - LEILOEIRO OFICIAL JUCEMG 991. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RODOVIA BR 262, KM 359 BAIRRO AOEIRAS BETIM-MG (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE).

5º Ofício de Registro de Imóveis EDITAL DE INTIMAÇÃO

Sebastião de Barros Quintão, Oficial do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, em cumprimento as atribuições legais ao seu cargo, com fundamento no artigo 26 da lei 9514 de 20 de novembro de 1997, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que conforme requerido pelo Banco Santander (Brasil) S/A, inscrito no CNPJ-90.400.888/0001-42, credor do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública / Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, datado de 26/11/2015. CONTRATO nº: 072116230011151, registrado neste serviço (Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte) sob o

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG – COMPANHIA ABERTA
CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127

ATA DA 857^a REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEMIG

I - Data, horário e local: 11 de novembro de 2022, às 12:00 horas, na Avenida Barbacena, 1.200, Santo Agostinho, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. II - Participantes: Conselheiros Mário Luiz Simões Utsch, Afonso Henriques Moreira Santos, Anderson Rodrigues, Jaime Leoncio Singer, José João Abdalla Filho, José Reinaldo Magalhães, Marcus Leonardo Silberman, Paulo Cesar de Souza e Silva, Ricardo Menin Gaertner e Roger Daniel Versieux, que declararam não haver conflito de seus interesses com a matéria da pauta deliberativa desta reunião. Ausente justificadamente: Aloisio Macário Ferreira de Souza. Presente, também, o Diretor-Presidente, Reynaldo Passanezi Filho. III - Mesa de instalação: O Presidente do Conselho de Administração, Mário Luiz Simões Utsch, na forma estatutária, convidou Virginia Kirchmeyer Vieira para secretariar os trabalhos, que ocorreram de forma presencial e virtual. Dando sequência aos trabalhos, registrou que a Diretoria Executiva aprovou a matéria apresentada, na forma proposta, e recomendou a respectiva aprovação pelo Conselho de Administração. A matéria foi apresentada ao Comitê de Estratégia e Finanças – COMEF, em 09.11.2022, que também recomendou sua aprovação. IV - Ordem do Dia: Deliberar, nos termos da alínea "d" e "e" do art. 18 do Estatuto Social da Companhia, sobre a outorga de fiança, pela Companhia, no âmbito da 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em até 2 (duas) séries, para distribuição pública, com esforços restritos, da Cemig Geração e Transmissão S.A. Deliberação: Instalada a reunião e feita a leitura, discussão e votação da matéria constante da Ordem do Dia, nos termos da Escritura de Emissão, em caráter irrevogável e irretratável, como fiadora e principal pagadora, responsável pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Cemig Geração e Transmissão S.A. ("Emissora"), no âmbito da sua 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em até 2 (duas) séries, da Emissora, no valor de até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) ("Emissão"), as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente); (ii) autorizar a celebração do: a) "Instrumento Particular da Escritura da Nona Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Cemig Geração e Transmissão S.A." ("Escritura de Emissão"); b) do "Contrato da Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob o Regime das Melhores Esforços de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Até Duas Séries, da Nona Emissão da Cemig Geração e Transmissão S.A." ("Contrato de Distribuição"); e c) dos demais documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta Restrita (inclusive eventuais aditamentos); (iii) autorizar a prática, pela Diretoria da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e da Oferta Restrita; e (iv) ratificar todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima. O Conselho aprovou, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, a concretização da Oferta Restrita, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas na Escritura de Emissão: a) Emissora: Cemig Geração e Transmissão S.A.; b) Coordenadores: Instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, as quais serão definidas no Contrato de Distribuição; c) Garantia: As Debêntures (conforme definido abaixo) e todas as obrigações das decorrentes, principais e/ou acessórias, presentes ou futuras, contarão com garantia fidejussória (fiança) a ser prestada pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, como principal pagadora, em caráter irrevogável e irretratável, de todos os valores, compreendendo a dívida principal e todos os acessórios das Debêntures, incluindo, mas não se limitando a, Remuneração (conforme definido abaixo), juros moratórios, multa convencional e outros acréscimos, conforme vierem a ser previstos na Escritura de Emissão. A Fiadora obrigará-se, em caráter irrevogável e irretratável, como devedora e principal pagadora de todos os valores devidos pela Emissora, incluindo Valor Nominal Unitário (conforme abaixo definido) das Debêntures, saldo do Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme abaixo definido), acrescido da Remuneração, bem como dos encargos moratórios, multa convencional e outros acréscimos aplicáveis e demais obrigações pecuniárias principais e/ou acessórias, presentes e/ou futuras, a serem previstos na Escritura de Emissão, inclusive, mas não limitado a, aquelas devidas ao Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), nos termos do artigo 822 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a título da indenização, custos, incluindo remuneração e despesas para salvaguarda dos direitos dos Debenturistas, incluindo a constituição, formalização, execussão e/ou execução da garantia a ser prevista na Escritura de Emissão. Fica certo e ajustado que a Fiadora expressamente renunciará aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"); d) Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"); e) Rating: A ser atribuído pela agência Fitch Ratings Brasil Ltda., sendo o mínimo exigido o rating AA-; f) Projeto de Infraestrutura Considerada como Prioritário: As Debêntures da 2ª Série serão emitidas com base nos Projetos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica que tratam a Portaria nº 269/SPE, a Portaria nº 335/SPE, e a Portaria MME nº 1.049/SPE/MME, que compreendem: (a) o Projeto de Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica objeto de Resolução Autoritativa da ANEEL; (b) os Projetos de Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica objeto de Resolução Autoritativa da ANEEL, Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão ("CCT") ou Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura ("CCI"); e (c) Projeto de Melhorias em Instalações da Usina Hidrelétrica objeto de concessão, que compreenda instalação, substituição ou reforma de equipamentos de geração existentes ou adequação da instalação, visando manter a qualidade da prestação de serviço ("Projetos de Investimento"); g) Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a emissão das: (i) Debêntures da 1ª Série (conforme definido abaixo) serão destinados para a recomposição de caixa, compreendendo, mas não se limitando a, a operação da Emissora e os investimentos por ela realizados; (ii) Debêntures da 2ª Série (conforme definido abaixo) serão alocados, nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei nº 12.431, do Decreto nº 8.874, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.947, no reembolso de gastos relacionados aos Projetos de Investimento, a ser detalhado na Escritura de Emissão; h) Caracterização como Debêntures Verdes: As Debêntures da 2ª Série serão caracterizadas como Debêntures Verdes, a ser detalhado na Escritura de Emissão; i) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido), a ser alocado em até duas séries, por meio do Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido); j) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); k) Quantidade de Debêntures e Número de Séries: A Emissão será composta de até 1.000.000 (um milhão) de Debêntures, divididas em até duas séries. A quantidade total de Debêntures e a quantidade das Debêntures a serem alocadas como Debêntures da primeira série ("Debêntures da 1ª Série") e como Debêntures da segunda série ("Debêntures da 2ª Série") e, em conjunto com as Debêntures da 1ª Série, "Debêntures" serão definidas de acordo com o Procedimento de Bookbuilding. As Debêntures serão alocadas entre as séries, de acordo com o sistema de vasos comunicantes ("Sistema de Vasos Comunicantes"), em que a quantidade de Debêntures de uma das séries deverá ser diminuída da quantidade total de Debêntures, definindo, portanto, a quantidade de Debêntures a ser alocada na outra série, observado que a quantidade final das Debêntures que poderá ser alocada em cada uma das séries da Emissão será definida conforme a demanda das Debêntures, de acordo com o resultado do Procedimento de Bookbuilding, por meio do Sistema de Vasos Comunicantes, a critério da Emissora, observado o volume mínimo de 200.000 (duzentas mil) Debêntures para as Debêntures da 2ª Série ("Montante Mínimo de Debêntures da 2ª Série") e máximo de 300.000 (trezentas mil) Debêntures para as Debêntures da 2ª Série ("Montante Máximo de Debêntures da 2ª Série") e, em conjunto com o Montante Mínimo de Debêntures da 2ª Série, o "Montante de Debêntures da 2ª Série"; i) Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime das melhores esforços de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação dos Coordenadores, sendo um dos Coordenadores o intermediário líder da Oferta Restrita, nos termos do Contrato de Distribuição, a ser celebrado entre a Emissora e os Coordenadores, tendo como público alvo Investidores Profissionais, conforme definido pela Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021; m) Procedimento de Bookbuilding: Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais Investidores nas Debêntures, organizado pelos Coordenadores, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, observado o disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476, para a definição da Remuneração das Debêntures, do número de série e a quantidade de Debêntures a ser efetivamente emitida em cada série, observados os limites a serem previstos na Escritura de Emissão ("Procedimento de Bookbuilding"); n) Tipo e Forma: As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cauções e/ou certificados; o) Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, na modalidade de Fiança; p) Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; q) Distribuição parcial: Será permitida a distribuição parcial das Debêntures; r) Data de Emissão: Para todos os fins de direito e efeitos, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); s) Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures da 1ª Série terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série") e as Debêntures da 2ª Série terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série") e, em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série, "Data de Vencimento", ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures resultante: (a) do vencimento antecipado, em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento; ou (b) de Resgate Antecipado Facultativo Total; ou (c) de uma Oferta de Resgate Antecipado, conforme aplicável, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; t) Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série não será atualizado monetariamente. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série (ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) será atualizado pela variação acumulada do Índice de Preços no Consumidor Amplo ("IPCA", "Atualização Monetária" e "Valor Nominal Unitário Atualizado"), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização até a Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série, sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão; u) Remuneração das Debêntures da 1ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme definido, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Taxa DI", respectivamente), calculada de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido) ou desde a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, inclusive, até a próxima Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, exclusive, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão, acrescida de spread (sobre taxa) a ser definido do acordo com o Procedimento de Bookbuilding a ser realizado pelos Coordenadores e, em todo caso, limitado a 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures da 1ª Série"); v) Remuneração das Debêntures da 2ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; w) Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; x) Amortização das Debêntures da 2ª Série: O Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, será pago no 36º (trigesimo sexto), no 48º (quadragésimo oitavo) e no 60º (sexagésimo) meses contados da Data de Emissão (cada uma dessas datas, uma "Data de Amortização das Debêntures da 1ª Série"), ressalvadas as hipóteses de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 1ª Série (conforme abaixo definido) ou de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures da 1ª Série resultante: (a) do vencimento antecipado, em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento das Debêntures da 1ª Série; ou (b) de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da 1ª Série, ou (c) Oferta de Resgate Antecipado, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; x) Amortização das Debêntures da 2ª Série: O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série, será amortizado em uma única parcela na Data de Vencimento ("Data de Amortização das Debêntures da 2ª Série"), ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures da 2ª Série resultante: (a) do vencimento antecipado, em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento; ou (b) de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da 2ª Série; ou (c) Oferta de Resgate Antecipado, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; y) Pagamento da Remuneração: A Remuneração será paga da seguinte forma: (i) os juros remuneratórios das Debêntures da 1ª Série serão pagos semestralmente, a partir da Data de Emissão, ou na data da liquidação antecipada da totalidade das Debêntures da 1ª Série resultante: (a) do vencimento antecipado das Debêntures da 1ª Série em razão de um dos Eventos de Inadimplemento; ou (b) de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da 1ª Série; ou (c) de Oferta de Resgate Antecipado ("Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série"); e (ii) os Juros Remuneratórios das Debêntures da 2ª Série serão pagos semestralmente, a partir da Data de Emissão, ou na data da liquidação antecipada da totalidade das Debêntures da 2ª Série resultante: (a) do vencimento antecipado das Debêntures da 2ª Série em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento; ou (b) de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da 2ª Série; ou (c) de Oferta de Resgate Antecipado ("Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série") e, cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"; z) Repactuação: Não haverá repactuação programada das Debêntures; aa) Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da 2ª Série: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, com aviso prévio aos Debenturistas titulares das Debêntures da 1ª Série (por meio de publicação de anúncio nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão ou de comunicação individual a todos os Debenturistas titulares das Debêntures da 1ª Série, com cópia ao Agente Fiduciário), ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3, de, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis da data do evento, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da 1ª Série ("Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da 1ª Série"), mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série ou do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, calculada pro rata temporis, desde a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, com o pagamento de prêmio de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano calculado pelo prazo remanescente, calculado conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; bb) Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da 2ª Série: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da 2ª Série, desde que respeitado o período de 30 (trinta) meses entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado, independente da vontade dos Debenturistas, com aviso prévio aos Debenturistas titulares das Debêntures da 2ª Série, com a espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, na modalidade de Fiança; cc) Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 1ª Série: A Emissora poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério, a partir do 30º (trigesimo) mês contado da Data de Emissão, independentemente da vontade dos Debenturistas, com aviso prévio aos Debenturistas titulares das Debêntures da 1ª Série (por meio de publicação de anúncio nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão ou de comunicação individual a todos os Debenturistas titulares das Debêntures da 1ª Série, com cópia ao Agente Fiduciário), ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3, de, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis da data do evento, realizar a amortização extraordinária facultativa do Valor Nominal Unitário ou do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso ("Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 1ª Série"), limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série ou do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, calculada pro rata temporis, desde a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, com o pagamento de prêmio de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano calculado pelo prazo remanescente, calculado conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; dd) Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 1ª Série: A Emissora poderá realizar, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures da 1ª Série, com o consequente cancelamento de tais Debêntures da 1ª Série resgatadas, conforme o que for definido pela Emissora, que será endereçada a todos os titulares das Debêntures da 1ª Série, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas da 1ª Série para aceitar o resgate antecipado das Debêntures da 1ª Série de que forem titulares, conforme detalhado na Escritura de Emissão; ee) Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da 2ª Série: Não será permitida a realização de oferta de resgate antecipado das Debêntures da 2ª Série, a menos que o resgate antecipado das Debêntures da 2ª Série passe a ser permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431, hipótese em que a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura e o que venha a ser determinado por legislação específica, realizar oferta de resgate antecipado total ou parcial das Debêntures da 2ª Série, com o consequente cancelamento das Debêntures da 2ª Série, efetivamente resgatadas ("Oferta de Resgate das Debêntures da 2ª Série"). A Oferta de Resgate das Debêntures da 2ª Série deverá ser endereçada a todos os Debenturistas da 2ª Série, sem distinção, sendo assegurada igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures da 2ª Série de que forem titulares, de acordo com os seguintes procedimentos (neste caso, desde que permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431), conforme detalhado na Escritura de Emissão; ff) Aquisição Facultativa das Debêntures da 1ª Série: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir da Data de Emissão, adquirir Debêntures da 1ª Série. Em todos os casos, a aquisição facultativa das Debêntures pela Emissora deverá observar o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução da CVM nº 77"), sendo que as Debêntures da 1ª Série adquiridas poderão permanecer na tesouraria da Emissora ou ser novamente colocadas no mercado, as quais farão jus aos mesmos valores da Remuneração das demais Debêntures da 1ª Série, conforme as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório das demonstrações financeiras da Emissora. As Debêntures da 1ª Série poderão ser canceladas em caso de Aquisição Facultativa; gg) Aquisição Facultativa das Debêntures da 2ª Série: Após decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, observado o disposto na Lei 12.431, as Debêntures da 2ª Série poderão ser adquiridas pela Emissora, no mercado secundário, a qualquer momento, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução da CVM nº 77. As Debêntures da 2ª Série que venham a ser adquiridas poderão: (i) ser canceladas; (ii) permanecer na tesouraria da Emissora; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures da 2ª Série adquiridas pela Emissora para permanência na tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos valores de Atualização Monetária e Remuneração das Debêntures da 2ª Série das demais Debêntures da 2ª Série; hh) Vencimento Antecipado: As Debêntures poderão ser vencidas antecipadamente na ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado a serem definidas na Escritura de Emissão; ii) Preço de Subscrição e Forma de Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, pelo seu Valor Nominal Unitário e, caso ocorra a subscrição e integralização de Debêntures em mais de uma data, as Debêntures serão subscritas e integralizadas pelo respectivo Valor Nominal Unitário ou do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira data de integralização (inclusive) ("Data de Integralização") até a data de sua efetiva integralização (exclusive) ("Preço de Subscrição"); jj) Ágio ou Deságio: As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, a exclusivo critério dos Coordenadores, se for o caso, no ato de subscrição, desde que aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures em cada data de integralização; kk) Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento, utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela B3, para as Debênt

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - COMPANHIA ABERTA
CNPJ 06.981.176/0001-58 - NIRE 31300020550

ATA DA 454ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEMIG GT

I - Data, horário e local: 11 de novembro de 2022, às 12:30 horas, na Avenida Barbacena, 1.200, Santo Agostinho, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. II - Participantes: Conselheiros Mário Luiz Simões Utsch, Afonso Henriques Moreira Santos, Anderson Rodrigues, Jaime Leoncio Singer, José João Abdala Filho, José Reinaldo Magalhães, Marcus Leonardo Silberman, Paulo Cesar da Souza e Silva, Ricardo Menin Gaertner e Roger Daniel Versieux, que declararam não haver conflito de seus interesses com a matéria da pauta deliberativa desta reunião. Ausente justificadamente: Aloísio Macário Ferreira de Souza. Presente, também, o Diretor-Presidente, Reynaldo Passanezi Filho. III - Mesa de instalação: O Presidente do Conselho de Administração, Mário Luiz Simões Utsch, na forma estatutária, convidou Virginia Kirchmeyer Vieira para secretariar os trabalhos, que ocorreram de forma presencial e virtual. Dando sequência aos trabalhos, registrou que a Diretoria Executiva aprovou a matéria apresentada, na forma proposta, e recomendou a respectiva aprovação pelo Conselho de Administração. A matéria foi apresentada ao Comitê de Estratégia e Finanças – COMEF, em 09.11.2022, que também recomendou sua aprovação. IV - Ordem do Dia: Deliberar, nos termos da alínea "e" e "l" do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, sobre a 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie Quirografária, com garantia fidejussória adicional, em até 2 (duas) séries, para distribuição pública, com esforços restritos, da Cemig Geração e Transmissão S.A. Deliberação: Instalada a reunião e feita a leitura, discussão e votação da matéria constante da Ordem do Dia, nos termos da P.D.GT 276/2022, a seguinte deliberação foi tomada, por unanimidade, dos presentes: (i) aprovar a realização da 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie Quirografária, com garantia fidejussória adicional, na modalidade fiança a ser prestada pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG nos termos da Escritura de Emissão ("Fiadora"), em até 2 (duas) séries, da Cemig Geração e Transmissão S.A. ("Emissora" ou "Companhia"), no valor de até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) ("Emissão"), as quais serão objeto da distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente); (ii) autorizar a celebração do: a) "Instrumento Particular da Escritura da Nona Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Cemig Geração e Transmissão S.A." ("Escritura de Emissão"); b) do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em até Duas Séries, da Nona Emissão da Cemig Geração e Transmissão S.A." ("Contrato da Distribuição"); c) dos demais documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta Restrita; (iv) autorizar o pagamento de todos os custos com registros e publicações, taxas de registro, custódia e fiscalização das Debêntures no âmbito da Emissão; e (v) ratificar todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima. O Conselho aprovou, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, a concretização da Oferta Restrita, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas na Escritura de Emissão: a) Companhia: Cemig Geração e Transmissão S.A.; b) Coordenadores: Instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, as quais serão definidas no Contrato de Distribuição; c) Garantia: As Debêntures (conforme definido abaixo) e todas as obrigações delas decorrentes, principais e/ou acessórias, presentes e/ou futuras, contarão com garantia fidejussória (fiança) a ser prestada pela Fiadora nos termos da Escritura de Emissão, como principal pagadora, em caráter irrevogável e irretratável, de todos os valores, compreendendo a dívida principal e todos os acessórios das Debêntures, incluindo, mas não se limitando a, Remuneração (conforme definido abaixo), juros moratórios, multa convencional e outros acréscimos, conforme vierem a ser previstos na Escritura de Emissão ("Fiança"). A Fiadora obrigar-se-a, em caráter irrevogável e irretratável, como devedora e principal pagadora de todos os valores devidos pela Companhia, incluindo Valor Nominal Unitário (conforme definido) das Debêntures, saldo do Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme abaixo definido), acrescido da Remuneração, bem como dos encargos moratórios, multa convencional e outros acréscimos aplicáveis e demais obrigações pecuniárias principais e/ou acessórias, presentes e/ou futuras, a serem previstos na Escritura de Emissão, inclusive, mas não limitado a, aquelas devidas ao Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), nos termos do artigo 822 da Lei nº 10.406, de 16 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a título de indenização, custos, incluindo remuneração e despesas para salvaguarda dos direitos dos titulares das Debêntures, incluindo a constituição, formalização, execussão e/ou execução da garantia a ser prevista na Escritura de Emissão. Fica certo e ajustado que a Fiadora expressamente renunciará aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"); d) Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"); e) Rating: A ser atribuído pela agência Fitch Ratings Brasil Ltda., sendo o mínimo exigido o rating AA; f) Projeto de Infraestrutura Considerado como Prioritário: As Debêntures da 2ª Série serão emitidas com base nos Projetos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica que tratam a Portaria nº 269/SPE, a Portaria MME nº 1.049/SPE/MME, que compreendem: (a) o Projeto de Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica objeto de Resolução Autoritativa da ANEEL; (b) os Projeto de Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica objeto de Resolução Autoritativa da ANEEL, Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão ("CCT") ou Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura ("CCI"); e (c) Projeto de Melhorias em Instalações de Usina Hidrelétrica objeto de concessão, que compreenda instalação, substituição ou reforma de equipamentos de geração existentes ou adequação da instalação, visando manter a qualidade da prestação de serviço ("Projetos de Investimento"); g) Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a emissão das: (i) Debêntures da 1ª Série (conforme definido abaixo) serão destinados para a recomposição de caixa, compreendendo, mas não se limitando a, a operação da Companhia e os investimentos por ela realizados; (ii) Debêntures da 2ª Série (conforme definido) serão alocados, nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei nº 12.431, do Decreto nº 8.874, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.947, no reembolso de gastos relacionados aos Projetos de Investimento, conforme vier a ser detalhado na Escritura de Emissão; h) Caracterização como Debêntures Verdes: As Debêntures da 2ª Série serão caracterizadas como Debêntures Verdes, conforme detalhado na Escritura de Emissão; i) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido), a ser alocado em até duas séries, por meio do Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido); j) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); k) Quantidade de Debêntures e Número de Séries: A Emissão será composta de até 1.000.000 (um milhão) de Debêntures, divididas em até duas séries. A quantidade total de Debêntures e a quantidade de Debêntures a serem alocadas como Debêntures da primeira série ("Debêntures da 1ª Série") e como Debêntures da segunda série ("Debêntures da 2ª Série") e, em conjunto com as Debêntures da 1ª Série, ("Debêntures") serão definidas de acordo com o Procedimento de Bookbuilding. As Debêntures serão alocadas entre as séries, de acordo com o sistema de vasos comunicantes ("Sistema de Vasos Comunicantes"), em que a quantidade de Debêntures de uma das séries deverá ser diminuída da quantidade total de Debêntures, definindo, portanto, a quantidade de Debêntures a ser alocada na outra série, observado que a quantidade final de Debêntures que poderá ser alocada em cada uma das séries da Emissão será definida conforme a demanda das Debêntures, de acordo com o resultado do Procedimento de Bookbuilding, por meio do Sistema de Vasos Comunicantes, a critério da Companhia, observado o volume mínimo de 200.000 (duzentas mil) Debêntures para as Debêntures da 2ª Série ("Montante Mínimo de Debêntures da 2ª Série") e máximo de 300.000 (trezentas mil) Debêntures para as Debêntures da 2ª Série ("Montante Máximo de Debêntures da 2ª Série") e, em conjunto com o Montante Mínimo de Debêntures da 2ª Série, o "Montante de Debêntures da 2ª Série"; l) Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de melhores esforços de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação dos Coordenadores, sendo um dos Coordenadores o intermediário líder da Oferta Restrita, nos termos do Contrato de Distribuição, a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores, tendo como público alvo Investidores Profissionais, conforme definido pela Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021; m) Procedimento de Bookbuilding: Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais Investidores nas Debêntures, organizado pelos Coordenadores, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, observado o disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476, para a definição da Remuneração das Debêntures, do número de série e a quantidade de Debêntures a ser efetivamente emitida em cada série, observado os limites a serem previstos na Escritura de Emissão ("Procedimento de Bookbuilding"); n) Tipo e Forma: As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cauteis e/ou certificados; o) Espécie: As Debêntures serão da espécie Quirografária, com garantia fidejussória adicional, na modalidade de Fiança; p) Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; q) Distribuição parcial: Será permitida a distribuição parcial das Debêntures; r) Data de Emissão: Para todos os fins de direito e efeitos, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); s) Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures da 1ª Série terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série") e as Debêntures da 2ª Série terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série") e, em conjunto com a Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série", "Debêntures") serão definidas de acordo com o Procedimento de Bookbuilding. As Debêntures serão alocadas entre as séries, de acordo com o sistema de vasos comunicantes ("Sistema de Vasos Comunicantes"), em que a quantidade de Debêntures de uma das séries deverá ser diminuída da quantidade total de Debêntures, definindo, portanto, a quantidade de Debêntures a ser alocada na outra série, observado que a quantidade final de Debêntures que poderá ser alocada em cada uma das séries da Emissão será definida conforme a demanda das Debêntures, de acordo com o resultado do Procedimento de Bookbuilding, por meio do Sistema de Vasos Comunicantes, a critério da Companhia, observado o volume mínimo de 200.000 (duzentas mil) Debêntures para as Debêntures da 2ª Série ("Montante Mínimo de Debêntures da 2ª Série") e máximo de 300.000 (trezentas mil) Debêntures para as Debêntures da 2ª Série ("Montante Máximo de Debêntures da 2ª Série") e, em conjunto com o Montante Mínimo de Debêntures da 2ª Série, o "Montante de Debêntures da 2ª Série"; l) Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de melhores esforços de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação dos Coordenadores, sendo um dos Coordenadores o intermediário líder da Oferta Restrita, nos termos do Contrato de Distribuição, a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores, tendo como público alvo Investidores Profissionais, conforme definido pela Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021; m) Procedimento de Bookbuilding: Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais Investidores nas Debêntures, organizado pelos Coordenadores, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, observado o disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476, para a definição da Remuneração das Debêntures, do número de série e a quantidade de Debêntures a ser efetivamente emitida em cada série, observado os limites a serem previstos na Escritura de Emissão ("Procedimento de Bookbuilding"); n) Tipo e Forma: As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cauteis e/ou certificados; o) Espécie: As Debêntures serão da espécie Quirografária, com garantia fidejussória adicional, na modalidade de Fiança; p) Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; q) Distribuição parcial: Será permitida a distribuição parcial das Debêntures; r) Data de Emissão: Para todos os fins de direito e efeitos, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); s) Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures da 1ª Série terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série") e as Debêntures da 2ª Série terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série") e, em conjunto com a Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série", "Debêntures") serão definidas de acordo com o Procedimento de Bookbuilding. As Debêntures serão alocadas entre as séries, de acordo com o sistema de vasos comunicantes ("Sistema de Vasos Comunicantes"), em que a quantidade de Debêntures de uma das séries deverá ser diminuída da quantidade total de Debêntures, definindo, portanto, a quantidade de Debêntures a ser alocada na outra série, observado que a quantidade final de Debêntures que poderá ser alocada em cada uma das séries da Emissão será definida conforme a demanda das Debêntures, de acordo com o resultado do Procedimento de Bookbuilding, por meio do Sistema de Vasos Comunicantes, a critério da Companhia, observado o volume mínimo de 200.000 (duzentas mil) Debêntures para as Debêntures da 2ª Série ("Montante Mínimo de Debêntures da 2ª Série") e máximo de 300.000 (trezentas mil) Debêntures para as Debêntures da 2ª Série ("Montante Máximo de Debêntures da 2ª Série") e, em conjunto com o Montante Mínimo de Debêntures da 2ª Série, o "Montante de Debêntures da 2ª Série"; l) Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de melhores esforços de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação dos Coordenadores, sendo um dos Coordenadores o intermediário líder da Oferta Restrita, nos termos do Contrato de Distribuição, a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores, tendo como público alvo Investidores Profissionais, conforme definido pela Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021; m) Procedimento de Bookbuilding: Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais Investidores nas Debêntures, organizado pelos Coordenadores, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, observado o disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476, para a definição da Remuneração das Debêntures, do número de série e a quantidade de Debêntures a ser efetivamente emitida em cada série, observado os limites a serem previstos na Escritura de Emissão ("Procedimento de Bookbuilding"); n) Tipo e Forma: As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cauteis e/ou certificados; o) Espécie: As Debêntures serão da espécie Quirografária, com garantia fidejussória adicional, na modalidade de Fiança; p) Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; q) Distribuição parcial: Será permitida a distribuição parcial das Debêntures; r) Data de Emissão: Para todos os fins de direito e efeitos, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); s) Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures da 1ª Série terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série") e as Debêntures da 2ª Série terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série") e, em conjunto com a Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série", "Debêntures") serão definidas de acordo com o Procedimento de Bookbuilding. As Debêntures serão alocadas entre as séries, de acordo com o sistema de vasos comunicantes ("Sistema de Vasos Comunicantes"), em que a quantidade de Debêntures de uma das séries deverá ser diminuída da quantidade total de Debêntures, definindo, portanto, a quantidade de Debêntures a ser alocada na outra série, observado que a quantidade final de Debêntures que poderá ser alocada em cada uma das séries da Emissão será definida conforme a demanda das Debêntures, de acordo com o resultado do Procedimento de Bookbuilding, por meio do Sistema de Vasos Comunicantes, a critério da Companhia, observado o volume mínimo de 200.000 (duzentas mil) Debêntures para as Debêntures da 2ª Série ("Montante Mínimo de Debêntures da 2ª Série") e máximo de 300.000 (trezentas mil) Debêntures para as Debêntures da 2ª Série ("Montante Máximo de Debêntures da 2ª Série") e, em conjunto com o Montante Mínimo de Debêntures da 2ª Série, o "Montante de Debêntures da 2ª Série"; l) Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de melhores esforços de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação dos Coordenadores, sendo um dos Coordenadores o intermediário líder da Oferta Restrita, nos termos do Contrato de Distribuição, a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores, tendo como público alvo Investidores Profissionais, conforme definido pela Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021; m) Procedimento de Bookbuilding: Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais Investidores nas Debêntures, organizado pelos Coordenadores, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, observado o disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476, para a definição da Remuneração das Debêntures, do número de série e a quantidade de Debêntures a ser efetivamente emitida em cada série, observado os limites a serem previstos na Escritura de Emissão ("Procedimento de Bookbuilding"); n) Tipo e Forma: As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cauteis e/ou certificados; o) Espécie: As Debêntures serão da espécie Quirografária, com garantia fidejussória adicional, na modalidade de Fiança; p) Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; q) Distribuição parcial: Será permitida a distribuição parcial das Debêntures; r) Data de Emissão: Para todos os fins de direito e efeitos, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); s) Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures da 1ª Série terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série") e as Debêntures da 2ª Série terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série") e, em conjunto com a Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série", "Debêntures") serão definidas de acordo com o Procedimento de Bookbuilding. As Debêntures serão alocadas entre as séries, de acordo com o sistema de vasos comunicantes ("Sistema de Vasos Comunicantes"), em que a quantidade de Debêntures de uma das séries deverá ser diminuída da quantidade total de Debêntures, definindo, portanto, a quantidade de Debêntures a ser alocada na outra série, observado que a quantidade final de Debêntures que poderá ser alocada em cada uma das séries da Emissão será definida conforme a demanda das Debêntures, de acordo com o resultado do Procedimento de Bookbuilding, por meio do Sistema de Vasos Comunicantes, a critério da Companhia, observado o volume mínimo de 200.000 (duzentas mil) Debêntures para as Debêntures da 2ª Série ("Montante Mínimo de Debêntures da 2ª Série") e máximo de 300.000 (trezentas mil) Debêntures para as Debêntures da 2ª Série ("Montante Máximo de Debêntures da 2ª Série") e, em conjunto com o Montante Mínimo de Debêntures da 2ª Série, o "Montante de Debêntures da 2ª Série"; l) Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de melhores esforços de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação dos Coordenadores, sendo um dos Coordenadores o intermediário líder da Oferta Restrita, nos termos do Contrato de Distribuição, a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores, tendo como público alvo Investidores Profissionais, conforme definido pela Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021; m) Procedimento de Bookbuilding: Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais Investidores nas Debêntures, organizado pelos Coordenadores, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, observado o disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476, para a definição da Remuneração das Debêntures, do número de série e a quantidade de Debêntures a ser efetivamente emitida em cada série, observado os limites a serem previstos na Escritura de Emissão ("Procedimento de Bookbuilding"); n) Tipo e Forma: As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cauteis e/ou certificados; o) Espécie: As Debêntures serão da espécie Quirografária, com garantia fidejussória adicional, na modalidade de Fiança; p) Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; q) Distribuição parcial: Será permitida a distribuição parcial das Debêntures; r) Data de Emissão: Para todos os fins de direito e efeitos, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); s) Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures da 1ª Série terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série") e as Debêntures da 2ª Série terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série") e, em conjunto com a Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série", "Debêntures") serão definidas de acordo com o Procedimento de Bookbuilding. As Debêntures serão alocadas entre as séries, de acordo com o sistema de vasos comunicantes ("Sistema de Vasos Comunicantes"), em que a quantidade de Debêntures de uma das séries deverá ser diminuída da quantidade total de Debêntures, definindo, portanto, a quantidade de Debêntures a ser alocada na outra série, observado que a quantidade final de Debêntures que poderá ser alocada em cada uma das séries da Emissão será definida conforme a demanda das Debêntures, de acordo com o resultado do Procedimento de Bookbuilding, por meio do Sistema de Vasos Comunicantes, a critério da Companhia, observado o volume mínimo de 200.000 (duzentas mil) Debêntures para as Debêntures da 2ª Série ("Montante Mínimo de Debêntures da 2ª Série") e máximo de 300.000 (trezentas mil) Debêntures para as Debêntures da 2ª Série ("Montante Máximo de Debêntures da 2ª Série") e, em conjunto com o Montante Mínimo de Debêntures da 2ª Série, o "Montante de Debêntures da 2ª Série"; l) Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de melhores esforços de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação dos Coordenadores, sendo um dos Coordenadores o intermediário líder da Oferta Restrita, nos termos do Contrato de Distribuição, a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores, tendo como público alvo Investidores Profissionais, conforme definido pela Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021; m) Procedimento de Bookbuilding: Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais Investidores nas Debêntures, organiz

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 043/2022. O Município de Confins/MG comunica a publicação do Edital para o dia 14 de dezembro de 2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº 090/2022 na modalidade Pregão Eletrônico RP Nº 043/2022, cujo Objeto é o Registro de Preços para aquisição de equipamentos e material de informática para atender à demanda da Secretaria M. de Assistência Social e Secretaria M. de Obras do Município de Confins/MG. O Edital poderá ser adquirido nos links: <https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1> e www.licitardigital.com.br. A abertura dos envelopes será às 09h30min do dia 14 de dezembro de 2022, na Plataforma de Licitações Ligar Digital. Tel. de contato: (31) 3665-7829. Maria Aparecida de Oliveira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG

PREGÃO ELETRÔNICO R/P Nº 044/2022. O Município de Confins/MG comunica a publicação do Edital para o dia 15 de dezembro de 2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº 092/2022 na modalidade Pregão Eletrônico R/P Nº 044/2022, cujo Objeto é o Registro de Preços para aquisição de Pneus Câmara de ar para atender os veículos pertencentes à frota Municipal da Secretaria de Segurança Pública e Transporte do Município de Confins/MG. O Edital poderá ser adquirido nos Links: <https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1> e www.licitardigital.com.br. A abertura dos envelopes será às 09h30min do dia 15 de dezembro de 2022, na Plataforma de Licitações Ligar Digital. Tel. de contato: (31) 3665-7829. Maria Aparecida de Oliveira - Pregoeira.

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa **Adubos Bom Jardim Ltda**, CNPJ 07.228.848/0001-11, solicita comparecimento do funcionário **Jose Elio de Lima Neto CTPS 0306466**, no prazo de 48 horas para prestar esclarecimentos sobre sua ausência ao trabalho que ocorre desde 24/05/2022. O seu não comparecimento caracteriza abandono de emprego conforme artigo 482, alínea "l" da Legislação Trabalhista.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 106/2022**

A Secretaria de Estado de Fazenda/MG torna público que realizará no dia **19/12/2022, às 9h30min**, horário de Brasília, no site www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para aquisição de veículos de serviço, zero quilômetro, sob a forma de entrega integral. O Edital está disponível no site www.compras.mg.gov.br.

B.Hte., 30/11/2022. Blenda Rosa Pereira Couto - Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA**
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAPA torna público o Credenciamento Nº 016/2022, cujo objeto versa sobre CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES HEMONIDINAMICOS, com início na data de 06/12/2022 e data fim em 06/12/2023 as Informações, anexos e cópia do edital completo no site >www.saojosedalapa.mg.gov.br**EDITAL - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CASU/UFMG - CAIXA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA UNIVERSIDADE**

O Presidente do Conselho Deliberativo da CASU/UFMG - Caixa de Assistência à Saúde da Universidade convoca, nos termos do Estatuto em vigor, os associados titulares da associação, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de dezembro de 2022 (quarta-feira), por meio virtual, através do sistema fornecido pela empresa Eleja Online.

1. PAUTA
· Convalidar a proposta de novo Estatuto da CASU/UFMG, conforme decisão do Conselho Deliberativo.

- 1.1. A presente revisão estatutária é devida para dar cumprimento as normas superiores da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, que disciplina a governança corporativa dos planos de saúde (RN 518/507).

2. DA ASSEMBLEIA

- 2.1. A Assembleia Geral Extraordinária Virtual será instalada às 13h (horário de Brasília/DF), em primeira convocação, com o quórum de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos associados titulares ou às 13h30min (Horário de Brasília/DF), em segunda convocação, com quórum mínimo de 1% (um por cento) dos associados titulares.

- 2.2. A Assembleia será regida pelas normas constantes no Estatuto da CASU/UFMG em vigor, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 19 de fevereiro de 2019, bem como pelas Leis 14.010/2020 e 14.030/2020, por analogia, no que couber.

- 2.3. A Assembleia será aberta pelo Presidente do Conselho Deliberativo, que dará a palavra ao representante da CASU/UFMG para informações e depois será apresentada a proposta do Estatuto aprovado pelo Conselho Deliberativo na reunião do dia 28/11/2022;

- 2.4. Em seguida, garantido o direito de fala, haverá abertura para manifestação dos associados presentes na sala virtual da assembleia, através de inscrições, que serão realizadas por um prazo de 10 (dez) minutos e por meio disponibilizado para tal, sendo que, cada associado inscrito, poderá se manifestar pelo prazo máximo de até 05 (cinco) minutos improrrogáveis. Após o Presidente da Assembleia dará a palavra ao representante da CASU/UFMG para informações e esclarecimentos sobre as manifestações apresentadas. Terminadas as manifestações, o Presidente da Assembleia colocará a matéria deste edital em votação.

- 2.5. Toda a Assembleia será gravada.

3. DA INCAPACIDADE PARA O VOTO

- 3.1. Não poderá votar na Assembleia Geral Extraordinária o associado titular que:
· tenha sido admitido em todos os Planos da CASU/UFMG após a convocação desta Assembleia Geral Extraordinária;

- tenha sido denunciado por infração às normas estatutárias;

- não esteja em dia com suas obrigações estatutárias;

- não esteja em dia com a totalidade de suas obrigações financeiras com a associação e esteja impedido por lei ou por disposição estatutária;

- estiver em atraso com os pagamentos das mensalidades/coparticipações;

- que mantiverem dados cadastrais desatualizados (e-mail, número de telefone celular);

- não estiver vinculado aos planos da CASU/UFMG.

Observação: O associado titular poderá atualizar cadastro e comprovar quitação de pagamentos de mensalidades/coparticipações até as dezenesse horas do dia 09/12/2022.

4. DA VOTAÇÃO

- 4.1. A votação acontecerá durante a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14 de dezembro de 2022 (quarta-feira), por meio virtual, através da empresa Eleja Online.

- 4.2. A CASU/UFMG divulgará em seu site, com antecedência de 03 dias à data da Assembleia, um Tutorial com informações de como se dará todo o procedimento virtual e a votação.

- 4.3. O associado titular de todos os Planos da CASU/UFMG, adimplente e com dados cadastrais atualizados poderá participar da Assembleia e votar de qualquer aparelho computacional, de mesa ou portátil, conectado à internet, utilizando-se para tanto de link de participação e votação.

- 4.4. A Eleja Online enviará para o e-mail do associado titular o link e a senha para votação. O associado titular deverá verificar a caixa de Spam do seu e-mail.

- 4.5. Na página de votação, após a autenticação do associado titular pelo CPF, serão exibidas duas opções para votação: "aprovo" ou "não aprovo" em votação na respectiva ordem do item discriminado na pauta desta Assembleia.

- 4.6. O associado titular votará em uma única opção discriminada no item de pauta.

- 4.7. Será considerada vencedora a opção que obtiver maioria qualificada de 2/3 dos votos dos associados presentes, respeitada a alínea a do Art. 25 do Estatuto vigente.

- 4.8. Ao comando de encerramento de votação solicitado pelo Presidente do Conselho Deliberativo da CASU/UFMG, a Eleja Online prorá fim ao acesso à página de votação, com cinco minutos de tolerância do registro do último votante.

- 4.9. Não serão aceitos votos por procuração, conforme determina o Estatuto da CASU/UFMG em vigor.

5. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

- 5.1. A totalização do item em votação se iniciará em até cinco minutos de tolerância do registro do último votante, sendo realizada pelo sistema da empresa Eleja Online e convalidada pelo Presidente da Assembleia.

- 5.2. Após a totalização dos votos, a empresa Eleja Online enviará ao Presidente da Assembleia, a listagem com nomes e CPF dos votantes e relatório do resultado da votação que serão anexados à ata da Assembleia.

- 5.3. Caberá ao Presidente da Assembleia anunciar o resultado da votação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A presente Assembleia será secretariada pela secretária do Conselho Deliberativo, Maria José Cabral Grillo, que assinará a presente ata.

Belo Horizonte 02 de dezembro de 2022.

Carlos Alberto Pereira Tavares - Presidente do Conselho Deliberativo

SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SAAEMG**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, nos termos do inciso V do artigo 26 do Estatuto do SAAEMG, ficam convocados todos os associados do SAAEMG, quites e em gozo de seus direitos, que trabalham em estabelecimentos de ensino particular na base territorial de representação do SAAEMG, os seguintes municípios: Abaeté, Abre Campo, Acaíaca, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Alvinópolis, Alvorada de Minas, Amparo da Serra, Angelândia, Araçai, Araponga, Arapuá, Araújos, Arcos, Aricanduva, Baldim, Bambuí, Barão de Cocais, Barra Longa, Bela Vista de Minas, Belo Horizonte, Belo Vale, Betim, Biquinhas, Bom Despacho, Bom Jesus do Amparo, Bonfim, Bonfinópolis de Minas, Brás Pires, Brumadinho, Cabeceira Grande, Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Caeté, Caiana, Cajuri, Camacho, Campo Belo, Campos Altos, Cana Verde, Canaá, Candeias, Caparaó, Capela Nova, Capim Branco, Caputira, Caranaíba, Carandai, Carangola, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmo do Paranaíba, Carmópolis de Minas, Casa Grande, Catas Altas, Catas Altas da Noruega, Cedro do Abaeté, Chalé, Cipotânea, Cláudio, Coimbra, Conceição do Maté Dentro, Conceição do Pará, Confins, Congonhas, Congonhas do Norte, Conceição Iheró Lafaieta, Contagem, Cordisburgo, Córrego Danta, Córrego Fundo, Couto de Magalhães de Minas, Cristiano Ottoni, Cravinhó, Data, Desterro de Entre Rios, Diogo de Vasconcelos, Divinésia, Divino, Divinópolis, Divisópolis, Dom Joaquim, Dom Silvério, Dores do Indaiá, Dores do Turvo, Doresópolis, Durandé, Entre Rios de Minas, Ervália, Esmeraldas, Espera Feliz, Estrela do Indaiá, Faria Lemos, Felício dos Santos, Felixlândia, Ferros, Fervedouro, Florestal, Formiga, Fortuna de Minas, Funilândia, Gouveia, Guaraciaba, Guarda-Mor, Guimarânia, Ibiá, Ibitiré, Igarapé, Igaratinga, Igatuma, Inháuma, Inimutaba, Itabira, Itabirito, Itaguara, Itambé do Maté Dentro, Itapecerica, Itatiáiuçu, Itaúna, Itaverava, Jaboticatubas, Japaraíba, Jeceaba, Jenipapo de Minas, Jequeri, Jequitibá, João Monlevade, José Gonçalves de Minas, Juatuba, Lagamar, Lagoa da Prata, Lagoa Dourada, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Lagoa Santa, Lajinha, Lamim, Leandro Ferreira, Leme do Prado, Luisburgo, Luz, Manhuaçu, Manhumirim, Maravilhas, Mariana, Mário Campos, Martinho Campos, Martins Soares, Mata Verde, Mateus Leme, Matipó, Matozinhos, Matutina, Medeiros, Miradouro, Moeda, Moema, Monjolos, Monte Formoso, Morada Nova de Minas, Morro do Pilar, Nova Lima, Nova Serrana, Nova União, Oliveira, Onça de Pitangui, Oratórios, Orizânia, Ouro Branco, Ouro Preto, Paineiras, Pains, Palmópolis, Papagaios, Pará de Minas, Paracópeba, Passa Tempo, Passabém, Patos de Minas, Paula Cândido, Pedra do Anta, Pedra do Indaiá, Pedra Dourada, Pedro Leopoldo, Pequi, Perdigão, Piedade dos Gerais, Pimenta, Piracema, Piraná, Pitangui, Piúmhi, Pompéu, Ponte Nova, Porto Firme, Pratinha, Presidente Bernardes, Presidente Juscelino, Presidente Kubitschek, Presidente Olegário, Prudente de Moraes, Quatril Geral, Queluzito, Raposos, Raul Soares, Reduto, Resende Costa, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio Casca, Rio Doce, Rio Espera, Rio Manso, Rio Paraíba, Rio Piracicaba, Rio Vermelho, Ritápolis, Rosário da Limeira, Sabará, Santa Bárbara, Santa Cruz do Escalvado, Santa Luzia, Santa Margarida, Santa Maria de Itabira, Santa Rosa da Serra, Santana de Pirapama, Santana do Jacaré, Santana do Manhuaçu, Santana do Riacho, Santana dos Montes, Santo Antônio do Amparo, Santo Antônio do Gramma, Santo Antônio do Itambé, Santo Antônio do Monte, Santo Antônio do Rio Abaixo, Santo Hípólito, São Brás da Suacuí, São Francisco de Paula, São Francisco do Glória, São Geraldo, São Gonçalo do Abaeté, São Gonçalo do Pará, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Gonçalo do Rio Preto, São Gotardo, São João do Manhuaçu, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, São José da Varginha, São Miguel do Anta, São Pedro dos Ferros, São Roque de Minas, São Sebastião do Oeste, São Sebastião do Rio Preto, São Tiago, Sarzedo, Sem-Peixe, Senador Firmino, Senador Modestino Gonçalves, Senhora de Oliveira, Sericita, Serra Azul de Minas, Serra da Saudade, Serra do Salitre, Serro, Sete Lagoas, Simonésia, Tapira, Taquaraçu de Minas, Teixeiras, Tiros, Tombos, Unai, Uruana de Minas, Urucânia, Vargão de Minas, Vazante, Veredinha, Vermelho Novo, Vespasiano, Viçosa, e Vieiras, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2023 às 17h30, em primeira convocação e às 18h, em segunda, com qualquer número de presentes. A assembleia será realizada na sede do SAAEMG, à Rua Hermilo Alves, 335 - Santa Tereza, Belo Horizonte/MG. A pauta a ser discutida será: 1º) Leitura, discussão e deliberação sobre o parecer do Conselho Fiscal e sobre o Balanço Financeiro do Exercício referente ao período de 01/01/2022 a 30/11/2022, 2º) Análise, discussão e deliberação antecipada acerca da prestação de contas do ano de 2022, exclusivamente, quanto ao período de 01/12/2022 até dia 10/12/2022, data final do atual mandato. Considerando a necessidade de deliberação antecipada e a impossibilidade de encerramento sobre o respectivo período no sistema contábil, serão apresentados relatórios contábeis para apreciação. Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2022. Antonio Rodrigues - Presidente.

EDITAL DE AGE**COOPERATIVA MISTA DE FELIXLÂNDIA DE RESPONSABILIDADE LTDA. - EM LIQUIDAÇÃO**

Rua Coronel Efren Ephílio, nº505, Santo Antônio, Felixlândia/MG

CEP: 39.237-000 - CNPJ:00.606.131/0001-17 - NIRE 3140008438

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA -AGE A COOPERATIVA MISTA DE FELIXLÂNDIA DE RESPONSABILIDADE LTDA - EM LIQUIDAÇÃO, na pessoa do Sr. Hemíterio José da Silva – nomeado como Liquidante da Cooperativa, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, vem convocar a todos seus Cooperados em dia com suas obrigações estatutárias, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária -AGE, consoante o que dispõe os artigos 38 a 40 da Lei 5.764/71, e o estatuto social desta Cooperativa, no dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2022, na sede da Cooperativa, situada na Rua Coronel Efren Ephílio, nº505, Santo Antônio, Município de Felixlândia/MG, CEP: 39.237-000, em primeira convocação, com presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados às 13:00 (treze) horas, em segunda convocação com a presença de 1/2 (metade) mais 1 (um) dos cooperados às 14:00 (quatorze) horas, e em terceira convocação em no mínimo de 10 (dez) cooperados presentes às 15:00 (quinze) horas, para deliberarem os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- 1º) Prestação de Contas do processo de liquidação extrajudicial da Cooperativa Mista de Felixlândia de Responsabilidade LTDA - Em Liquidação; 2º) Retificação da doação do imóvel registrado em Livro nº2 - Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo/MG, matrícula de nº20.900, data de 19.12.1995, Imóvel Urbano situado na cidade de Felixlândia/MG, como doação remuneratória, conforme os termos do art. 540 do Código Civil; 3º) Destinação do remanescente do patrimônio da Cooperativa Mista de Felixlândia de Responsabilidade LTDA - Em Liquidação, caso houver; 4º) Outros assuntos de interesse da Cooperativa.

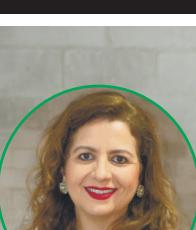
Para efeito de quórum, o número de cooperados com direito a voto na presente data são de 20 (vinte) Cooperados.

Felixlândia/MG, 02 de dezembro de 2022.

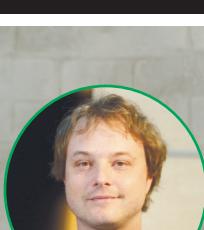
HEMÍTERIO JOSÉ DA SILVA

Nomeado Liquidante

COOPERATIVA MISTA DE FELIXLÂNDIA DE RESPONSABILIDADE LTDA - EM LIQUIDAÇÃO.



Helenice Laguardia



Leonardo Montesanto

A jornalista entrevista um dos fundadores da Coffe ++, Leonardo Montesanto.

Minas S/A